

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16248

Defensoria Pública

Natal, 01 de outubro de 2026

Edital n.º 04/2026 – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 179/2018, COM AS ALTERAÇÕES ADVINDAS DA RESOLUÇÃO Nº 311/2023, AMBAS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, E A PORTARIA Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA EM CEARÁ-MIRIM PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR.

1. DOS RECURSOS

1.1. Foi analisado o recurso tempestivamente interposto por Shirlei Jamile Silva Reis contra o resultado provisório da Seleção Simplificada e, após análise, conheço do Recurso e decido pelo seu desprovemento, uma vez que o art. 17, §2º, II do Edital 01/2026, aduz que o candidato no momento da inscrição, deverá anexar obrigatoriamente o Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste expressamente o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a). O §4º do mesmo artigo é claro em informar que a omissão no envio de quaisquer dos documentos listados nos incisos I e II do §2º deste artigo ensejará a eliminação do(a) candidato(a), não podendo ser admitida a documentação apresentada a posteriori, conforme também preceitua o Art. 25, § 1º do mesmo edital.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO

2.1. Após o julgamento do recurso, procedeu-se à consolidação das notas finais, nos termos do art. 5º, §1º, do Edital 001/2026, na forma abaixo descrita:

2.1.1. Lista geral de candidatos(as) classificados(as) da seleção simplificada (AMPLA CONCORRÊNCIA):

Classificação	Nome do candidato	Nota Final	Situação
1	Thais Dafne Viana de Souza	1016	CLASSIFICADO
2	Maria Luiza Bezerra Nolasco	1016	CLASSIFICADO
3	Andria Fernanda da Silva Monteiro	986	CLASSIFICADO
4	Ana Carla Lobo Mascarenhas	972	CLASSIFICADO
5	Francisca Naiara de Lima	963	CLASSIFICADO
6	Francisco Fábio Duarte	950	CLASSIFICADO
7	Emanuelle Gomes Fernandes de Melo	944	CLASSIFICADO
8	Leticia Felipe Beck	929	CLASSIFICADO
9	Kauanny Lina Caires Vieira	924	CLASSIFICADO
10	José Wilton Ferreira Campos	919	CLASSIFICADO
11	Vitória de Oliveira Lucindo	911	CLASSIFICADO
12	Ana Beatriz Santos Umbelino de Freitas	906	CLASSIFICADO
13	Adriano Dias da Silva	903	CLASSIFICADO
14	Ramynne Ryak Silva de Oliveira	899	CLASSIFICADO
15	Leandra Araújo de Melo	884	CLASSIFICADO
16	Mayuri Comelli	880	CLASSIFICADO
17	Sophia de Oliveira Dias	868	CLASSIFICADO
18	Mateus Arruda do Nascimento	857	CLASSIFICADO
19	Magda Laryssa Ramos Costa	848	CLASSIFICADO
20	Leticia Teixeira Franca	847	CLASSIFICADO
21	Adriene Jales Tavares	840	CLASSIFICADO
22	Ana Luisa de Azevedo Silva	831	CLASSIFICADO
23	Legyptcyia Mahedja da Costa Batista	823	CLASSIFICADO
24	Lilian Camila Martins Rodrigues	765	CLASSIFICADO

2.1.2 Lista dos candidatos(as) classificados, conforme art. 2º, do Edital n. 01/2026 – Núcleo Ceará-Mirim (PCD).

Classificação	Nome do candidato	Nota Final	Situação
1	Paulo Márcio Varela da Silva	943	CLASSIFICADO

2.1.3 Lista dos candidatos(as) classificados, conforme art. 3º, do Edital n. 01/2026 – Núcleo Ceará-Mirim (PESSOAS PRETAS, PARDAS E QUILOMBOLAS).

Classificação	Nome do candidato	Nota Final	Situação
1	Luana Olimpio Maia	972	CLASSIFICADO
2	Willyara Kelly Moraes de Oliveira	932	CLASSIFICADO
3	Livia Maria Oliveira de Melo	953	CLASSIFICADO
4	Rosângela Maria de Souza Batista Ferreira Rodrigues	901	CLASSIFICADO
5	Heverton Olimpio da Silva	897	CLASSIFICADO
6	Anderson Allan Damasceno de Medeiros	885	CLASSIFICADO
7	Guilherme Augusto Araujo do Nascimento	878	CLASSIFICADO
8	Jorge Costa de Lima	791	CLASSIFICADO

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16248

Defensoria Pública

Natal, 01 de outubro de 2026

3.1 Nos termos do art. 7º do edital de regência, a validade do procedimento seletivo é de 01(um) ano, a contar da data da homologação do presente resultado, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.
Ceará-Mirim/RN, 30 de setembro de 2026.

Lydiana Ferreira Cavalcante
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Ceará-Mirim